



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 16/2026/PROACE

**MONITORIA INCLUSIVA - SEMESTRE 2026-2
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITURAMA/UFTM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Considerando as normas estipuladas no Edital nº 16/2026/PROACE/UFTM que institui a seleção de Monitores para os alunos com Necessidades Educacionais Específicas para o Calendário Acadêmico 2026/2 – Campus Universitário de Iturama, o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA INCLUSIVA** para o componente curricular abaixo indicado, ofertado por curso de graduação do Campus Universitário de Iturama conforme **Calendário Acadêmico 2026/02**:

Nº	Componente	Professores	Curso	Modalidade	Nº Vagas
1	Matemática Aplicada II	Ulcilea Alves Severino Leal	Zootecnia	Remunerada	1
Total					1

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Será disponibilizada 1 vaga para atuação como monitor inclusivo na modalidade “remunerada”;

1.1.1. Será pago ao monitor inclusivo um incentivo financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, por meio de PIX, utilizando a chave CPF de titularidade do(a) aluno(a), considerando o período de vigência de setembro a dezembro de 2026.

1.2. Os recursos financeiros para a oferta da Monitoria Inclusiva são oriundos do PNAES e seguem a previsão orçamentária elaborada pela PROACE.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente da Coordenadoria de Assistência Estudantil de Iturama (CAES-ITU), com o apoio dos professores do componente curricular ofertado no Calendário Acadêmico 2026/2.

2.2. O aluno, **para se candidatar** a Monitor Inclusivo, deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFTM e ter sido aprovado na disciplina à qual se candidata ou em componente(s) curricular(es) equivalente(s), ou ainda, estar cursando o mesmo componente curricular junto com o aluno a ser atendido.

2.3. As inscrições de candidatos para Monitores Inclusivos ocorrerão nos dias **08 e 09 de setembro de 2026**, mediante preenchimento do formulário digital disponível em: <https://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento>

2.4. Concluídas as inscrições, a CAES-ITU publicará na página <https://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento>, no dia **10/09/2026**, a relação de candidatos inscritos para o processo seletivo.

2.5. A CAES-ITU não será responsável por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A seleção será realizada pela equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente da CAES-ITU, com apoio do docente responsável pelo componente curricular, no dia **11 de setembro de 2026, no período vespertino**, por meio da análise de histórico escolar e entrevista remota a ser agendada, obedecendo a critérios definidos que melhor atendam ao perfil do aluno com NEE.

2.7. A entrevista remota será realizada, impreterivelmente, no dia e horário divulgado. Casos especiais que impliquem em mudança de horário serão analisados pela equipe responsável.

2.7.1. A seleção constará de:

a) **Entrevista remota** (0 a 10 pontos): a) avaliação do conhecimento do candidato acerca de conteúdos, habilidades e competências do componente curricular (5 pontos), nota atribuída pelo professor responsável ou pela equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente, conforme necessidade; b) análise do perfil do candidato para atendimento à necessidade do aluno a ser acompanhado (5 pontos), nota atribuída pela equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente. O candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 (seis) para ser aprovado no processo.

b) **Análise de histórico escolar** (0 a 10 pontos): será considerada a média de aprovação na disciplina (ou componente curricular equivalente) na qual deseja atuar como monitor com média igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. Para o caso da necessidade de selecionar monitor inclusivo que cursará o mesmo componente curricular junto com o aluno a ser atendido, conforme item 2.2, a entrevista levará em conta a análise do perfil do candidato para atendimento à necessidade do aluno a ser acompanhado (10 pontos) e a análise de histórico (10 pontos) deverá considerar a média de desempenho no curso igual ou superior a 6 (seis).

2.7.2. Os critérios de **aprovação e classificação** dos(as) candidatos(as), inclusive os de desempate são:

a) A nota final de cada candidato no Processo Seletivo constará da média global das etapas: análise de histórico escolar e entrevista remota;

b) Será criada uma lista de classificação, com todos os candidatos que obtiveram média global superior a 6 (seis);

c) Em caso de médias finais iguais serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - candidato que já atuou no Programa de Monitoria Inclusiva, no Campus Universitário de Iturama, voluntariamente ou com incentivo financeiro;

2º - candidato que estiver no mesmo curso do aluno com NEE que receberá o apoio do monitor;

3º - candidato que apresentar melhor desempenho na entrevista remota.

2.8. Caberá à CAES-ITU a divulgação do resultado parcial na página <https://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento>, no dia **11/09/2026 até às 18h**.

2.9. Será admitido recurso no processo de seleção dos candidatos, no prazo de 24 horas, a partir da divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail para pedagogico.iturama@uftm.edu.br, com a exposição de manifestação de motivos.

2.10. A divulgação do resultado final será de responsabilidade da CAES-ITU na página <https://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento>, no dia **14/09/2026**.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Cadastro (Anexo II) do monitor selecionado deverá ser enviado até o dia **24 de setembro de 2026** à equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente pelo e-mail pedagogico.iturama@uftm.edu.br, juntamente com cópia digital da Carteira de Identidade (RG), do CPF. A equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente realizará uma **reunião de admissão** e orientação dos monitores no dia **14 de setembro de 2026, via Google Meet**.

3.2. Os candidatos não classificados nas vagas ofertadas remuneradas e previstas poderão atuar na Monitoria Inclusiva na modalidade “voluntária”. Para tanto, deverão atender ao disposto no item 3.1.

3.3. Será obrigatória, para qualquer uma das categorias de monitoria, o cumprimento dos requisitos expressos neste edital.

3.4. A admissão do monitor inclusivo será feita sem vínculo empregatício, em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades, sendo, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento individual e 8 (oito) horas semanais para o estudo e planejamento. O atendimento deverá ser realizado em horário a ser ajustado com a equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente e o aluno com NEE. A carga horária de dedicação semanal ao atendimento individual poderá ser reduzida, conforme necessidade, mediante acordo prévio.

3.5. Os Monitores Inclusivos deverão encaminhar os Relatórios Mensais (Anexo IV do Edital nº 16/2026) sobre andamento das atividades nos prazos sinalizados na reunião de admissão, sendo que, no caso dos admitidos na modalidade “remunerada”, a entrega desses relatórios é requisito obrigatório para o recebimento do incentivo financeiro.

3.6. As atividades de Monitoria Inclusiva terão início em **14/09/2026** e terminarão em **21/12/2026**, sendo que, no caso dos admitidos na modalidade “remunerada”, o pagamento do incentivo financeiro é referente às atividades realizadas, pagos com referência mensal.

3.7. Caso o monitor inclusivo não apresente desempenho satisfatório ou abandone suas atividades, será desligado do programa, podendo ser, nesses casos, substituído por outro candidato inscrito, considerando para isso a ordem de classificação.

3.8. Na possibilidade de cancelamento da monitoria ofertada, em decorrência da necessidade educacional específica dos alunos atendidos, os monitores inclusivos serão remanejados para atendimento em outros componentes curriculares previstos neste edital ou no Edital nº 16/2026. O remanejamento será analisado conforme as necessidades identificadas para outros discentes, bem como conforme o histórico escolar do monitor e sua afinidade com os outros componentes.

3.9. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabiliza pela oferta de equipamentos de mídia para as atividades de Monitoria Inclusiva.

3.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e pela equipe de Acompanhamento Pedagógico ao Discente da CAES.

3.11. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente processo seletivo por irregularidade, através do endereço caes.iturama@uftm.edu.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

CARLOS FRANCISCO DE MORAIS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FRANCISCO DE MORAIS, Pró-Reitor de Assuntos Comunit. e Estudantis**, em 02/09/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862259** e o código CRC **AC53DA4C**.